



MOBILIÁRIO URBANO

| LEGENDA | | | QUANT. |
|---------|--|---|--------|
| 01 | | BANCO DE MADEIRA COM APOIOS DE ALUMÍNIO (MODELO A DEFINIR) | 36 |
| 02 | | MESA E BANCO DE ALVENARIA COM TAMPO DE GRANITO CINZA ANDORRINHA E SUPORTES DE FERRO (PADRÃO EXISTENTE NO CCHLA) | 23 |
| 03 | | LUMINÁRIA DECORATIVA (PADRÃO EXISTENTE NO CCHLA) | 32 |
| 04 | | POSTE DE CONCRETO PARA QUATRO LUMINÁRIAS | 10 |
| 05 | | LIXEIRA EM POLIÉTILENO PARA COLETA SELETIVA COM QUATRO COLETORES (MODELO A DEFINIR) | 30 |

OBS: AS QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM AS NÍVEIS-SS/INFRA/IN/INF/INF/INF

CARIMBOS:



REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO F. R. COELHO (CIC Nº 365.873.624-0) AUTOR: DANIEL FERNANDES DE MACEDO (ARQUITETO - CREA Nº 210038094-0) RESPONSÁVEL PELA OBRA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Superintendência de Infra-estrutura

| | | | |
|------------------|--------------------------------------|---------|----------------|
| SUPERINTENDENTE | ENG. GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO | CIC Nº | 365.873.624-00 |
| AUTOR DO PROJETO | DANIEL FERNANDES DE MACEDO | CREA Nº | 210038094-0 |

| | |
|---------|---|
| PROJETO | ARQUITETURA |
| LOCAL | UFRN - CAMPUS CENTRAL SETOR DE AULAS II - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES (CCHLA) |
| OBRA | URBANIZAÇÃO DO SETOR DE AULAS II MOBILIÁRIO URBANO |
| ASSUNTO | LOCAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO |

| | | | |
|-----------------------|----------------|---------------|-----------------------|
| ÁREA CONSTRUÍDA ATUAL | ÁREA REFORMADA | ÁREA AMPLIADA | ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL |
| - | - | - | - |

| | | | |
|----------------------|---------------------|---------------|------------|
| PROCESSO SIPAC Nº | REQUISIÇÃO SIPAC Nº | ART Nº | FRANCHA Nº |
| 23077.042350/2009-00 | 5521/2009 | | |
| DATA | ESCALA(S) | DIGITALIZAÇÃO | |
| JANEIRO/2010 | INDICADA | DANIEL MACEDO | |

OBSERVAÇÕES: DÚVIDAS SOBRE O PROJETO: CONTATE O(A) ARQUITETO(A) - UFRN/ENL - TEL. 3213.3162. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS - PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO OU REPRODUÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO AUTOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 5.619/96.

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/250